

## RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 1608.01/2018-SAS  
RECORRENTE: ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS/FUNERARIA-ME



TRATA-SE DE RECURSO ADMINISTRATIVO, MANEJADO NOS AUTOS DO CERTAME ACIMA REFERENCIADO, ONDE A D. COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICOU A PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA LICITANTE J. JOVINIANO FREITAS, DECLARANDO HABILITADA (APTA) DO CERTAME

TRANSCREVE-SE A R. DECISÃO RECORRIDA:

“ A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA A ÁREA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULO TIPO FUNERARIO DESTINADO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARACURU-CE. NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM COMUNICAR O RESULTADO DO JUGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL EM EPIGRAFI.  
J. JOVINIANO FREITAS: DECLARADO HABILITADO.

OCORRE QUE NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA LICITANTE J. JOVINIANO FREITAS, NÃO PODE SER SUSTENTADA POR DUAS RAZÕES.

1- AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE TRABALHISTA (CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA) AS MESMAS ESTÃO COM ENDEREÇO DIVERGENTES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

2- O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA J. JOVINIANO FREITAS, ESTAR DIVERGENTE COM O OBJETO DO EDITAL

CABENDO A REFORMA A DECISÃO DA D. COMISSÃO DE LICITAÇÃO PELOS FATOS E MOTIVOS APRESENTADOS.

POR ESSE MOTIVO E FATOS APRESENTADOS NESSE RECURSO ADMINISTRATIVO A EMPRESA **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS/FUNERARIA – ME** PEDE PARA QUE A COMISSÃO REAVALIE SUA DECISÃO TOMADA EM RELAÇÃO A DECLARAR A EMPRESA J. JOVINIANO FREITAS HABILITADA PARA ESTE CERTAME.

PARAIPABA-CE 04 DE SETEMBRO 2018-09-03

*Antonio Jaelson Brito Sousa*

ANTONIO JAELESON BRITO SOUSA

REPRESENTANTE

CPF: 057.539.633-40

2/2